



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

*Processos nº 1183, 1184, 1185 e 1186/2021.*

*Projetos de Decretos Legislativos nº 099, 100, 101, e 102/2021.*

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Flávio Roberto da Silva, que *Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE”, ao Sr. ANTÔNIO DEVAIR DO VALLE, ao Sr. LUIZ IVO MATTEDI, à Sra. POLYANA CAMPANA e ao Sr. WANTUIL VAGO, todos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.*

No que tange as formalidades, nada obsta à tramitação dos projetos, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

*Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:*

*(...)*

*VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:*

*(...)*

*e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;*

Diante do exposto, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** dos presentes Projetos de Decretos Legislativos.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2021.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**

**Procurador Jurídico**

**POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO**

**Assessora Jurídica**

